

DECRETO Nº 5.485, de 27 de Outubro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.278,71 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavo), destinado as suplementar a seguintes verbas do orçamento

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00 16.1303	44905200	10010000	1.754,00
1.04.0.04.122.00 16.2303	31901302	10010000	8.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.00	44905200	10010000	29.776,15

16.1379

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.00	44905200	10010000	805,00
16.1306			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.00	31901302	10010000	1.859,00
04.2312			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.00	31901302	10010000	500,00
16.2316			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	44905200	15400000	1.003,00
16.1318			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	31911300	11120000	16.400,00
12.2394			

1.19.0.12.365.00	31911300	11120000	4.700,00
12.2393			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00	44905200	10010000	2.703,51
16.1317			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.00 09.1342	44905200	25300000	1.248,05
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			69.278,71
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00 16.2303	31911300	10010000	8.530,00
1.04.0.04.122.00 16.2303	33903900	10010000	1.754,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.00 16.2305	33903900	10010000	29.776,15
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.00 16.2306	33903900	10010000	805,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.00 04.2312	31911300	10010000	1.859,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.00 16.2316	31919200	10010000	500,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00 16.2318	33903900	10010000	1.003,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00 12.2393	31901600	11120000	21.100,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 16.2317	33903900	10010000	2.703,51
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00 16.2308	33903900	25300000	1.248,05
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			69.278,71
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL